PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4033
(24 DE AGOSTO DE 2007)

Dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO 9, DA LEI MUNICIPAL Nº 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, MODIFICA REFERÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Os empregos públicos de pajem, previstos no Quadro de Funções Horistas – Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, constantes do Anexo 14, da Lei Municipal nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com as seguintes modificações:

SITUAÇÃO ANTERIOR **SITUAÇÃO ATUAL**

Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.	Lotação
61	Pajem	06	61	Pajem	08	S.M.E.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 24 de Agosto de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.

ma/nc